

PORTARIA Nº 0518/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza período de recesso e concede férias coletivas de final de ano na Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso das atribuições legais e, ainda, considerando a Resolução nº 073/2018 de 14 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o recesso das festas de final de ano para os servidores da FURB, do dia 21 a 25 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2024 a 1º de janeiro de 2025.

§ 1º Os dias do recesso não serão descontados como dias de férias.

§ 2º Os servidores que não utilizarem este recesso por estarem lotados em setores com serviços declarados essenciais, farão jus à folga desses dias, na proporção de um para um, em momento oportuno, a ser definido em comum acordo com a chefia do setor e comunicado à Chefia da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – DGDP.

Art. 2º Autorizar concessão de férias coletivas aos servidores da FURB no período de:

- a) 26 a 30 de dezembro de 2024; 02 a 26 de janeiro de 2025, aos servidores docentes.
- b) 26 a 30 de dezembro de 2024; 02 a 10 de janeiro de 2025, aos servidores técnico administrativos e ocupantes de cargos comissionados dos setores DRA/DAF/CAE/Comercial/Relacionamento.
- c) 26 a 30 de dezembro de 2024; 02 a 16 de janeiro de 2025, aos demais servidores técnico administrativos e ocupantes de cargos comissionados

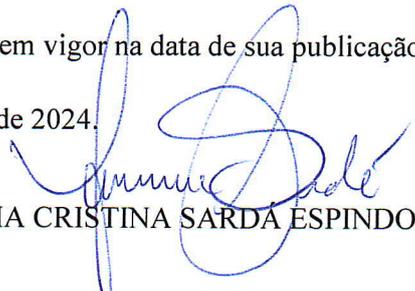
§ 1º Os servidores com atividades programadas a partir de janeiro de 2025 ou lotados em setores com serviços considerados essenciais, observados os critérios de conveniência e oportunidade da administração, ficam excepcionados, integral ou parcialmente, de usufruírem as férias coletivas.

§ 2º O gozo de período remanescente de férias ficará a critério do servidor, a ser definido em comum acordo com a chefia do setor/unidade e comunicado à chefia da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – DGDP e, no caso dos servidores docentes, deverá coincidir com o recesso escolar.

Art. 3º Compete ao Pró-Reitor de Administração, em acordo com os dirigentes dos setores/unidades, estabelecer os serviços essenciais, observados os critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 29 de outubro de 2024.

  
MARCIA CRISTINA SARDA ESPINDOLA